



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.225, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

PLE 166/2018

Em, 09 / 11 / 2018

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.138, de 15 de maio de 2018.

N.º 8329 Pág. 019

_____ Caderno:

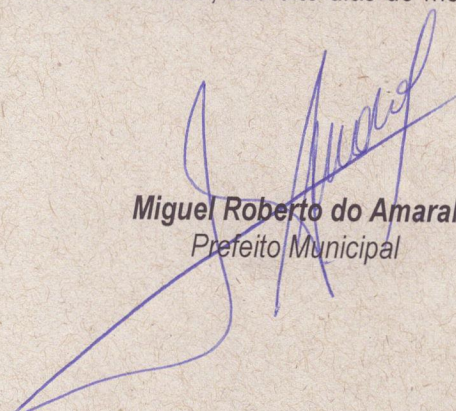
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.138/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a **CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ (UNICESUMAR)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.265.617/0001-29, com sede a Avenida Guedner nº 1610, Zona 08, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, em observância aos termos do Art. 11, XXII, e Art. 61, XI da Lei Orgânica Municipal – LOM. ”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

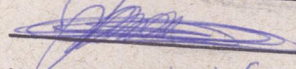
Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (8/11/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protesto N.º 16289

Ivaiporã, 09 de novembro de 2018


Horas: 14:46

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 12 / novembro / 18

